



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS, MÍDIAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2022 (SEI Nº. 0010644-67.2021.6.27.8000 E SEI 0006616-22.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.399.787/0001-22, estabelecida na Avenida Santos Dumont nº 1267 – Sala 1102 – Fortaleza CE, CEP 60.150 - Fones/Fax: (085)3109-7797 E-mail: venezaservico@hotmail.com; doravante denominada CONTRATADA, representada por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**, CPF nº 016905253-20 e RG nº 99002156759/ SSP-CE, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº. 9/2022, referente à prestação de serviços de auxiliar de apoio à conservação de urnas eletrônicas, mídias e suprimentos para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0010644-67.2021.6.27.8000 (Decisão nº 6032 / 2023 - TRE-MA/PR/ASESP – Doc. 1987792).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 16/3/2024 e término em 15/3/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 488.700,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) ao contrato original, até o final da vigência contratual, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070386 - SEMDU; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra; Plano Interno: UEL MANPREV.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIT	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos	POSTO	12	3.192,93	38.315,16	459.781,92
ANO ELEITORAL						

	UNID.	QUANTIT./ POSTO (R\$)	VALOR/ POSTO (R\$)	VALOR TOTAL/ POSTO (R\$)	VALOR TOTAL - 12 POSTOS (R\$)
Horas Extras - sábados	HORA	48	15,73	755,04	9.060,48
Horas Extras - domingos e feriados	HORA	48	20,97	1.006,56	12.078,72
Vales Transporte (sab/ dom/ feriados).	DIA	24	8,56	205,44	2.465,28
Vales Refeição (Sábados, domingos e feriados).	DIA	24	18,45	442,80	5.313,60
VALOR TOTAL:					488.700,00
Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos + Hora Extra (ano eleitoral)					

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, no exercício financeiro de 2024, será emitida a Nota de Empenho respectiva à conta da dotação especificada no item 3.1.

3.3. Fica resguardado o direito à repactuação/reajuste, conforme previsão contratual e após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação da Presidência do TRE-MA.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente do TRE-MA	SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE Representante da contratada

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 22/12/2023, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2016290** e o código CRC **8464FBDE**.

0010644-67.2021.6.27.8000	2016290v3
---------------------------	-----------